

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO  
SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO EDUCACIONAL  
SUPERINTENDÊNCIA DE REGULAÇÃO E INSPEÇÃO ESCOLAR

PORTARIA SEE N.º 1744/2025  
PROCESSO N.º 1260.01.0090680/2024-87

Nos termos do artigo 13 da Resolução SEE n.º 4.969, publicada em 9 de março de 2024, republicada em 5 de abril de 2024, dos artigos 68 e 94 da Resolução CEE n.º 496, publicada em 17 de fevereiro de 2024, e considerando o Parecer CEE n.º 997, de 14 de agosto de 2025, republicado em 30 de agosto de 2025, fica recredenciada, a partir de 16 de setembro de 2023, a entidade mantenedora Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Ibité, reconhecido, a partir de 19 de abril de 2021, o Ensino Fundamental (anos iniciais), e renovado, a partir de 11 de outubro de 2024, o reconhecimento da Educação de Jovens e Adultos – EJA – Ensino Fundamental, ministrados pela APAE de Ibité, situada na Rodovia Renato Brandão Azeredo, 841, B. Piratininga, em Ibité, todos pelo prazo de 5 (cinco) anos.  
SRE – Metropolitana B

**Cláudia Aparecida Lara Augusto**  
Subsecretária de Articulação Educacional

Publicada em 02/09/2025